

## COMUNICADO AO MERCADO

### **KINEA AQUISIÇÕES RESIDENCIAIS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ nº 53.654.501/0001-58

Código ISIN: BRKRESCTF005

Código de Negociação: KRES11

**INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 4º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 62.418.140/0001-31 ("Administrador"), na qualidade de instituição administradora do **KINEA AQUISIÇÕES RESIDENCIAIS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 53.654.501/0001-58 ("Fundo"), em referência à oferta pública primária de cotas da 1ª emissão do Fundo ("Cotas da 1ª Emissão"), vem comunicar aos cotistas e ao mercado em geral sobre a decisão de realizar a 1ª chamada de capital de Cotas da 1ª Emissão do Fundo ("1ª Chamada de Capital").

Na 1ª Chamada de Capital, haverá a integralização de 229.000.000 (duzentos e vinte e nove milhões) Cotas da 1ª Emissão, a ocorrer por meio do Sistema de Distribuição de Ativos - DDA, operacionalizado e administrado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), tendo como base o Valor da Cota da 1ª Emissão (conforme definido nos Boletins de Subscrição), calculado nos termos dos compromissos de investimento, equivalente a R\$ 1,00 (um real) por Cota da 1ª Emissão para a 1ª Chamada de Capital, totalizando o montante de R\$ 229.000.000,00 (duzentos e vinte e nove milhões de reais), com liquidação prevista para 08/10/2024 ("Data de Liquidação").

O Administrador informará aos investidores, por meio de mensagem enviada ao endereço eletrônico fornecido nos respectivos Boletins de Subscrição, sobre a quantidade de cotas e o valor total que deverá ser integralizado individualmente por cada investidor na Data de Liquidação.

O investidor deverá disponibilizar os recursos necessários para a integralização em sua conta corrente no Itaú Unibanco indicada no Boletim de Subscrição, até o encerramento do horário bancário do dia útil imediatamente anterior à respectiva Data de Liquidação ou até as 10h da respectiva Data de Liquidação, para fins de débito para a integralização.

Nos termos do Boletim de Subscrição e do Compromisso de Investimento, no âmbito da 1ª Chamada de Capital, além do pagamento do valor das Cotas da 1ª Emissão objeto da 1ª Chamada de Capital, será devido pelo respectivo Investidor a totalidade da "Taxa de Distribuição", equivalente ao percentual fixo de 2,00% (dois por cento) incidente sobre a totalidade do capital comprometido, sendo certo que o pagamento da Taxa de Distribuição pelo Investidor será realizado fora do ambiente da B3, de forma que este deverá disponibilizar em

sua conta corrente no Itaú Unibanco o montante devido a título de Taxa de Distribuição, para débito a ser realizado pela Itaú Corretora.

São Paulo, 24 de setembro de 2024.

**INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**